



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER CLJ N° 197/2024 AO PLO N° 93/2024

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) n° 93/2024, que “*Institui o “Dia do Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério (GOAM)” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife*”; **pela APROVAÇÃO.**

**RELATOR:** Vereador ZÉ NETO

### I – RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n° 93/2024, de autoria do Vereador Osmar Ricardo, nos termos do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

A Proposição, em síntese, visa instituir o “Dia do Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério (GOAM)” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Em justificativa, o Vereador Osmar Ricardo esclarece que:

*“O Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério (GOAM) desempenha um papel de extrema importância no contexto educacional do Município do Recife, contribuindo diretamente para o bem-estar dos alunos e para o funcionamento adequado das instituições de ensino. Esse Grupo busca garantir a execução de direitos fundamentais e, sobretudo, realiza tarefas essenciais direcionadas a estudantes com necessidades especiais e específicas, portadores de deficiências, garantindo um ambiente adequado para o aprendizado e o desenvolvimento das atividades pedagógicas.*”





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

*A instituição do “Dia do Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério (GOAM)” representa uma oportunidade para reconhecer e valorizar o trabalho desses profissionais, destacando sua relevância para a Comunidade Escolar, os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), as Creches e a sociedade em geral. Além disso, a celebração desse Dia contribuirá para fortalecer os laços de união e solidariedade entre os diversos segmentos que compõem a Comunidade Educacional, promovendo uma cultura de respeito e valorização do trabalho de todos os profissionais da Educação.”*

A Proposição foi apresentada na Reunião Plenária do dia 23/04/2024, em regime de tramitação ordinário. O prazo para recebimento de emendas encerrou em 08/05/2024, sem qualquer proposição nesse sentido.

Vem, agora, à Comissão de Legislação e Justiça para ser apreciado em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos (art. 287, I, “a” do RICMR).

### II – VOTO

Quanto à legalidade, a competência do Município para legislar sobre a matéria encontra-se consubstanciada no art. 6º, inciso I, da LOMR e no art.30, inciso I, da Constituição Federal.

*“Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I – legislar sobre assuntos de interesse local;*

*“Art. 6º – Compete ao Município:*

*I – legislar sobre assuntos de interesse local.*

A matéria está fundamentada, também, no artigo 26, inserido na mesma Lei Orgânica, respectivamente:





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

*“Art. 26 – A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica. (alterado pela Emenda nº 21/07)”.*

Assim, tem-se que o Projeto de Lei Ordinária nº 93/2024 atende ao interesse local, conforme o disposto no art. 30, inciso I, da CF/88. Além disso, encontra-se regular quanto aos seus aspectos legais, sob o ponto de vista da iniciativa pelo Poder Executivo Municipal, inexistindo qualquer impeditivo constitucional ou legal para a tramitação. Dessa forma, opino pela **APROVAÇÃO** do PLO n.º 93/2024, de autoria do Vereador Osmar Ricardo.

**ZÉ NETO**  
**Relator**

### III- CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela **APROVAÇÃO** do PLO n.º 93/2024, de autoria do Vereador Osmar Ricardo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de julho de 2024.

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

**ZÉ NETO**  
**Presidente**





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**ANDREZA ROMERO**  
Vice- Presidente (Licenciada)

**RINALDO JÚNIOR**  
Vice- Presidente em exercício

**SAMUEL SALAZAR**  
Membro Efetivo

**MICHELE COLLINS**  
Membro Efetivo

**ADERALDO PINTO**  
Membro Efetivo em exercício

**LIANA CIRNE**  
Membro Suplente

**FRED FERREIRA**  
Membro Suplente

